



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano I | Edição nº 016

Total de Páginas: 02

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018

Tendo em vista divergências técnicas encontradas no instrumento convocatório, venho pelo presente **CANCELAR** o processo licitatório instaurado na modalidade Pregão Presencial, registrado sob número 023/2018, tendo como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – POREM COMO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL”.

Tão logo as pendências sejam sanadas, o mesmo será republicado.

Ribeirão do Pinhal, 13 de junho de 2018

Fayçal melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 33/2018.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.862, de 06 de dezembro de 2017; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (*sessenta mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO:- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

UNIDADE:- 001 - Departamento Municipal de Obras Publicas e Serviço Urbano.

PROJETO/ATIVIDADE:- 15.452.0007.2011 Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CONTA DE DESPESA:- 00770 - 00507 - 0507/99/99/00/00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.

VALOR R\$ 60.000,00 (*sessenta mil reais*).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 016 – Quarta-feira, 13 de junho de 2018

Pág. 02

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.
ÓRGÃO:- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO.
UNIDADE:- 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.
PROJETO/ATIVIDADE:- 04.123.0005.2009 - Manutenção das Atividades da Contabilidade e Tesouraria.
NATUREZA DA DESESA:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
CONTA DE DESPESA:- 00550 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
VALOR R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
NATUREZA DA DESESA:- 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.
CONTA DE DESPESA:- 00560 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
VALOR R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 13 de junho de 2018.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO **Pregão Presencial nº. 027/2018.**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de equipamentos permanentes para Academias da Terceira Idade (ATI), conforme Contrato de Repasse OGU 844032/2017/ME/CAIXA.

A realização do pregão presencial será no dia: **28/06/2018** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 137.850,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo.

Ribeirão do Pinhal, 13 de junho de 2018.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Assinatura Digital